Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP LEI Nº 1.837/87 Igarassu, 16 de outubro de 1987.

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro do Pessoal Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criados no Quadro do Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Igarassu, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	CARGOS	NÍVEL
05	Supervisor Administrativo I	18
05	Supervisor Administrativo II	19

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, no corrente exercício, devidamente suplementadas nos limites das necessidades, com os recursos constantes das previstas no Artigo 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 16 de outubro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração